

Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Segunda-feira • 06 de dezembro de 2021 • Ano XVII • Edição Nº 2663

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA GERAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 121/2021)	2
DECRETO (Nº 122/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

<http://itaquara.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 121/2021)



DECRETO Nº 121, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUARA COM FINALIDADE DE AVALIAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DA POPULAÇÃO, A ESTRUTURA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, OS PROCESSOS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FORMULAR DIRETRIZES PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a legislação vigente:

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal visa a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, a partir de um diagnóstico da situação de saúde e das propostas aprovadas no relatório da Conferência Municipal, e assim qualificar ainda mais o trabalho da gestão em seus próximos dois anos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 09 de Dezembro de 2021, em Itaquara/BA, com o tema: **OS DESAFIOS DA SAÚDE E A PANDEMIA.**

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara/BA, CEP: 45.340-000

CNPJ: 13.763.735/0001-19 / Tel: 073 – 3543-2110

<http://itaquara.ba.gov.br/>



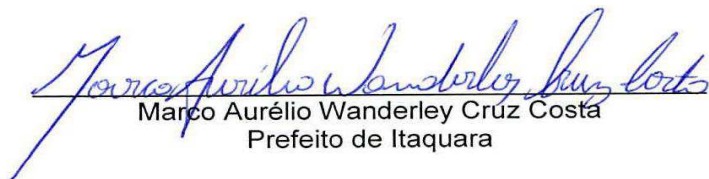
Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.

Itaquara, 29 de Novembro de 2021.


Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa
Prefeito de Itaquara

DECRETO (Nº 122/2021)



DECRETO Nº 122, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ITAQUARA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUARA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a legislação vigente:

CONSIDERANDO as disposições do Art. 5º da Lei nº 426 de 02 de dezembro de 2008, que estabelece que o Conselho Municipal Educação será constituído por 11 (onze) membros, nomeados pelo prefeito municipal de Itaquara, entre pessoas de notório saber e experiência no campo da educação,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 12º da Lei nº 426 de 02 de dezembro de 2008, que estabelece o mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

DECRETA:

Art. 1º - ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º e 12º, da lei nº 426 de 02 de dezembro de 2008 os seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Sueli dos Santos Bernardo
SUPLENTE: Orlando Flois Oliveira
TITULAR: Elaine de Jesus Souza
SUPLENTE: Josefa Celia Santos Lemos

II. Representantes de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Daiana Chaves Costa do Bomfim
SUPLENTE: Girlaene Almeida da Silva

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara/BA, CEP: 45.340-000

CNPJ: 13.763.735/0001-19 / Tel: 073 – 3543-2110



- III.** Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal:
TITULAR: Jacilene Andrade Santana
SUPLENTE: Fernanda Ferreira de Jesus
- IV.** Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Odinei Silva de Oliveira Moraes
SUPLENTE: Celilicia Vieira Machado
- V.** Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:
TITULAR: Tereza Raquel Santos Souto
SUPLENTE: Valdinai Alves dos Santos
- VI.** Representantes do Conselho Tutelar
TITULAR: Naiara Santos Leite
SUPLENTE: Patrícia Santana Santos
- VII.** Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: Agnaldo Silva Santana
SUPLENTE: José Nunes de Argôlo
- VIII.** Representantes do Colégio Estadual João Pessoa:
TITULAR: Mabel Sarabela Nascimento Almeida
SUPLENTE: Elmo Jackson Silva Trindade Santos
- IX.** Representantes da Associação dos professores Licenciados do Estado da Bahia (APLB-Sindicato)
TITULAR: Diana Nunes Pinto
SUPLENTE: Alaine Nunes Santana
- X.** Representantes da Rede Privada de Ensino de Itaquara
TITULAR: Elivelsa Bispo Souza Santana
SULPENTE: Valdirene Santos de Jesus
- XI.** Representantes dos funcionários da Rede Municipal de Ensino
TITULAR: Juliana de Jesus Nascimento
SUPLENTE: Marcos Lima Chagas.
- XII.** Representantes de alunos maiores de 18 anos
TITULAR: Marilucia de Jesus dos Santos
SUPLENTE: Taise de Souza Santos.
- XIII.** Representante da Câmara Municipal de Itaquara

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara/BA, CEP: 45.340-000

CNPJ: 13.763.735/0001-19 / Tel: 073 – 3543-2110



TITULAR: José Carlos Ribeiro Moraes

SUPLENTE: Kiko Rodrigues Teixeira

Art. 2º - compete ao Conselho Municipal de Educação exercer as funções normativas, consultivas, deliberativas, propositivas, mobilizadoras e fiscalizadoras da política de Educação no âmbito do município de Itaquara:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 19 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.

Itaquara, 03 de Dezembro de 2021.

Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa
Prefeito de Itaquara